



PORTARIA Nº 4228/PR/2018
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4871/2020](#))

~~Designa Desembargadora Coordenadora e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Ambientais de Grande Repercussão Social - CEJUSC AMBIENTAL.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas ambientais de Grande Repercussão Social - CEJUSC AMBIENTAL, na Comarca de Belo Horizonte, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 473](#), de 11 de dezembro de 2015;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade da designação de magistrados para exercerem as funções de Coordenador e de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0089916-81.2018.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam designados:~~

~~I - a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão para exercer a função de Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Ambientais de Grande Repercussão Social - CEJUSC AMBIENTAL;~~

~~II - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, para exercer a função de Juiz-Adjunto do CEJUSC AMBIENTAL.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 3.264](#), de 16 de dezembro de 2015, e [nº 3.395](#), de 14 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente